PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 936, DE 29/4/1969-

-Dispõe sôbre a alteração de lei-

---oOo---

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Leia-se:

1)-No artigo 1º. da Lei nº. 933, de 10/4/1969, onde está escrito "...àrea de terreno objeto do Decreto nº. 413, de 20/3/69", ...área de terreno objeto do Decreto nº. 413, de 20/3/1969, modificado pelo Decreto nº. 416, de 10/4/1969";

2)-Na letra "b", do artigo 1º. da Lei nº. 933, de 10/4/1969, onde está escrito "...e em sua largura com a rua 6 e a Avenida Capitólio", "...e em sua largura com a rua 6 e os lotes números 12 e 24 da Quadra K"; e

3)-Na letra "d", do artigo 1º. da Lei nº. 933, 10/4/1969, onde está escrito "...e em sua largura com a rua 6 e a Avenida Capitólio", "...e em sua largura com a rua 6 e os lotes números 12 e 24 da Quadra R; sendo a área total dessa gleba de 33.666,20m^2 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis metros e vinte decímetros quadrados)".

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de abril de 1969.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de abril de 1969.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

215 70